



São Paulo, 9 de novembro de 2021.

OFICIO SGP12 n. 872/2021

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, 2, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Senhoria pedido de Informações sobre o PROJETO DE LEI 345/2020, de autoria de ALFREDINHO, que "DENOMINA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM - CEI SÃO LUIZ II COMO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI NESTOR QUINTOS DE OLIVEIRA."

A fim de instruir este ofício, encaminho cópia do pedido de informações, do projeto de lei e da respectiva justificativa.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração e coloco a seu dispor, para informações que julgar oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

Atenciosamente,

MILTON LEITE
Presidente

À Sua Excelência, o Senhor
RICARDO NUNES
Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: 3113-8000
E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br

Este documento contém assinatura digital

autuado por CARLOS ALBERTO Q. BEZERRA JR. em 05/10/2021 14:02:11.

fls. 25



PROJETO DE LEI-345/2020

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o objeto principal, mencionado no respectivo projeto de lei:

- 1º - É bem público?
- 2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou? E se o presente caso for de logradouro, possui CADLOG?
- 3º- Se o presente caso for logradouro ou via pública, a denominação atual encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º da Lei nº 14.454/07?
- 4º - Se o presente caso for próprio municipal, o respectivo possui denominação oficial ou não que já tenha se consagrado tradicionalmente ou se incorporado à cultura da cidade, para efeito de incidência do art. 9º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.454/07?
- 5º - A denominação proposta constitui homonímia?
- 6º - A descrição e a localização do logradouro, via ou próprio municipal no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?
- 7º - Se o presente caso for de denominação de logradouro público, a classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº

Este documento contém assinatura digital

autuado por CARLOS ALBERTO Q. BEZERRA JR. em 05/10/2021 14:02:11.

fls. 26



49.346/2008?

8º - Se o presente caso for de estabelecimento oficial de ensino público municipal, indagamos se a proposta conta com a anuência da maioria absoluta dos membros do Conselho da Escola da respectiva unidade escolar, de acordo com a exigência do parágrafo único do art. 8º da Lei nº 14.454/07, com a redação conferida pela Lei nº 15.975/2014.

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no respectivo projeto de lei e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em
16/07/2021.

RUBINHO NUNES
Relator

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,
Encaminho-lhe para as devidas providências.

Ver. CARLOS BEZERRA JR. (PSDB)
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Este documento contém assinatura digital



LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS DSP 20064/2021

Autores

Ver. RUBINHO NUNES (PSL)
Ver. CARLOS BEZERRA JR. (PSDB)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Divisão de Informações educacionais

Rua Dr. Diogo de Faria, 1247, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone: 33960457

PROCESSO 6010.2021/0003824-7

Encaminhamento SME/COTIC/DIE Nº 055370925

São Paulo, 24 de novembro de 2021.

Interessado: Câmara Municipal

Referência: Projeto de Lei 345/2020, de autoria do Legislativo, que denomina o Centro de Educação Infantil Jardim - CEI São Luiz II como Centro de Educação Infantil - CEI Nestor Quintos de Oliveira.

Prazo: 07/12/2021

À

SME/COTIC

Sr. Coordenador,

Em atenção ao solicitado, informamos:

1. Em pesquisa no Sistema EOL, localizados a unidade CEI JARDIM SÃO LUIS II, criada pelo decreto nº 32.368, de 01/10/1992, sem denominação oficial, localizada à Rua Colombo Leoni, 23, Bairro Conjunto Promorar São Luis, CEP 05846-219, Distrito Jardim São Luis, Setor 03, DRE Campo Limpo, Subprefeitura M Boi Mirim, conforme documentos SEIs nºs 055370158, 055370310, 055370464 e 055370681;
2. A denominação proposta, NESTOR QUINTOS DE OLIVEIRA, não constitui homonímia, documento SEI nº 055370854

Sem mais nada a informar, restituímos o presente.



Documento assinado eletronicamente por **André Machado Sanches, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 29/11/2021, às 17:11, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **055370925** e o código CRC **45745416**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Rua Dr. Diogo de Faria, 1247, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0003824-7

Encaminhamento SME/COTIC Nº 055599673

São Paulo, 29 de novembro de 2021.

Interessado: Câmara Municipal

Referência: Projeto de Lei 345/2020, de autoria do Legislativo, que denomina o Centro de Educação Infantil Jardim - CEI São Luiz II como Centro de Educação Infantil - CEI Nestor Quintos de Oliveira.

Prazo: 07/12/2021

À

SME/ASPAR

Sr. Responsável,

Ratificamos as informações contidas em doc. SEI nº 055370925, devolvemos o presente para prosseguimento.

Atenciosamente,

Silvio Ap. Vasconcelos Júnior

SME/COTIC



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Aparecido de Vasconcelos Junior, Coordenador(a) I**, em 29/11/2021, às 21:14, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **055599673** e o código CRC **5AA9692C**.



CEI JARDIM SÃO LUIZ II
Rua Colombo Leoni, 23
Tel: 5816-5196
Município Regional de Educação-CL

CONSELHO
CEI JD SÃO LUIZ II
Gestão 2021/2022

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO CEI JARDIM SÃO LUIZ II - DRE CAMPO LIMPO

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um reuniram-se em ambiente virtual os pais e funcionários para realização da reunião extraordinária. Aberta reunião em primeira chamada as 19h00 e segunda às 19h30, verificado o número legal de participantes, assumiu a direção dos trabalhos a presidente do conselho Omilta Quelly Rodrigues Dias que iniciou com a leitura da ata da reunião anterior e pauta do dia: **A) Alteração do nome da unidade.** Atendendo ao item A da pauta do dia a presidente Omilta Quelly apresentou aos membros presentes o projeto de lei do vereador Alfredinho, publicado em diário oficial no dia 26/06/2020 página 87 que trata da alteração do nome da unidade C.E.I. Jardim São Luiz II para C.E.I. Nestor Quintos de Oliveira. Foi convidada a Senhora Francinete filha do senhor Nestor para apresentar a biografia e história de luta para todos os presentes. Depois de apresentada a biografia foi aberta a votação para deliberar sobre a alteração do nome da unidade escolar. Por unanimidade todos os presentes deliberaram pelo voto SIM, acolhendo o projeto de lei do vereador Alfredinho. Dada a palavra e não havendo manifestação por parte dos presentes a presidente do conselho agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião a qual eu Michele de Paula Coelho lavrei a presente ata. São Paulo dois de dezembro de dois mil e vinte e um.

Paula de Souza, Sirlene Araújo, Jéssica, Juliana, Adriana Rosa, Amanda Santo, Jéssica, Jéssica,

Sirlene Arnújn Dias
Coordenadora Pedagógica
RF 782.941.8.00

CEI JARDIM SÃO LUIZ II
Rua Colombo Leoni, 23
Tel: 5816-5196
Município Regional de Educação-CL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais**

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0003824-7**Informação SMC/AHM/NDL Nº 056230871**

São Paulo, 13 de dezembro de 2021.

Guilherme Galuppo Borba

Diretor de Departamento Técnico

Assunto: denominação de próprio municipal - **CEI Nestor Quintos de Oliveira**Proc. SEI: **6010.2021/0003824-7**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **CASA CIVIL / ATL** para análise e manifestação a respeito do nome **CEI Nestor Quintos de Oliveira** com o fim de denominar próprio municipal desta cidade através do Projeto de Lei nº **345/20** de autoria do Legislativo.

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado se refere a pessoa que participou de mobilizações visando à melhoria das condições de vida dos moradores. Este foi indicado pelo do conselho de escola da unidade, atendendo a previsão legal (**Lei 14.454/2007, Art. 8º, parágrafo único**, acrescido pela **Lei 15.975/2014**).

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Maurílio José Ribeiro

Assistente de Gestão de Políticas Públicas

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

CASA CIVIL / ATL

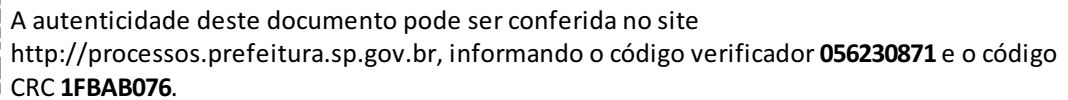
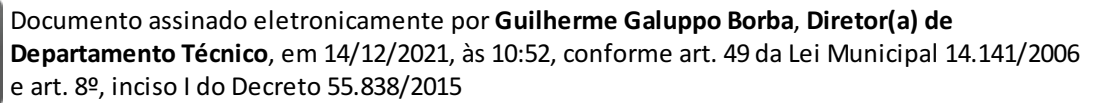
Sra. Assessora:

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Guilherme Galuppo Borba

Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Coordenadoria de Gestão e Organização Educacional**

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Mariana - São Paulo/SP - CEP 04037-003

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0003824-7**Encaminhamento SME/COGED Nº 056390554**

São Paulo, 15 de dezembro de 2021.

Referência: Projeto de Lei 345/2020, de autoria do Legislativo, que denomina o CEI Jardim São Luiz II como CEI Nestor Quintos de Oliveira.

SME/ASPAR**Sr. Assessor**

Trata do o Projeto de lei 345/2020 que denomina o Centro de Educação Infantil São Luiz II como Centro de Educação Infantil Nestor Quintos de Oliveira, localizado à Rua Colombo Leoni, Bairro Conjunto Promorar - Distrito Jardim São Luís, São Paulo – SP.

A justificativa segue no documento SEI 054934323 que tem como relato a homenagem a um morador histórico do Jardim São Luís, o Senhor Nestor Quintos de Oliveira, que dedicou a sua vida a Luta por Educação e Cultura naquela região. Maior símbolo dessas lutas é a fundação e funcionamento da Casa de Cultura e Educação São Luiz, impulsionada pela sua liderança regional, criou um espaço como meio de acesso à cultura e lazer da comunidade local. Faleceu em novembro de 2017 e sempre encarou a vida como um desafio e tinha espírito de liderança.

A certidão de óbito segue no documento SEI 054934858 e o termo de anuência no documento SEI 054935119.

COTIC/DIE informa no documento SEI 055370925 que localizou a unidade CEI JARDIM SÃO LUIS II, criada pelo decreto nº 32.368, de 01/10/1992, sem denominação oficial, localizada à Rua Colombo Leoni, 23, Bairro Conjunto Promorar São Luis, CEP 05846-219, Distrito Jardim São Luis, Setor 03, DRE Campo Limpo.

A denominação proposta NESTOR QUINTOS DE OLIVEIRA, não constitui homonímia, documento SEI nº 055370854.

A Ata do Conselho de Escola consta do documento SEI 055915636 que teve sua aprovação por unanimidade.

Diante do exposto, não nos opomos a alteração da denominação do CEI Jardim São Luiz II para CEI Nestor Quintos de Oliveira. Observamos apenas que há divergência de dados de endereço no Projeto que consta em documento SEI 054934022.



Documento assinado eletronicamente por **Fatima Cristina Abrao, Coordenador(a) Geral**, em 16/12/2021, às 16:30, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **056390554** e o código
 CRC **5C33FF99**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Assessoria Parlamentar**

Rua Borges Lagoa, 1230, Sala: 10 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

PROCESSO 6010.2021/0003824-7**Encaminhamento SME/ASPAR Nº 056497741**

São Paulo, 17 de dezembro de 2021.

Referência: Projeto de Lei 345/2020, de autoria do Legislativo, que denomina o CEI Jardim São Luiz II como CEI Nestor Quintos de Oliveira.

SME/CHG**Senhor Chefe de Gabinete**

Em resposta à requisição da CASA/CIVIL/ATL (054935739), sobre o Projeto de Lei 345/2020 (054934022), restituímos o presente com a manifestação de SME/COGED (056390554) que não se opõe quanto ao prosseguimento mas observou divergência de dados de endereço no Projeto que consta em documento SEI 054934022, seguindo o parecer favorável do Conselho de escola em ata (055915636), e a não constatação de homonímia relatada por SME/COTIC (055370925), encaminhamos favoráveis ao prosseguimento.

Para apreciação e prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Estevão Marques Saraiva, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 17/12/2021, às 11:20, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **056497741** e o código CRC **6F8E35FD**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Gabinete do Secretário**

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

PROCESSO 6010.2021/0003824-7**Informação SME/GAB Nº 057915859**

São Paulo, 27 de janeiro de 2022.

Interessada: Câmara Municipal

Assunto: Projeto de Lei nº 345/2020, de autoria do Vereador Alfredinho, que denomina a Centro de Educação Infantil Jardim - CEI São Luiz II como Centro de Educação Infantil - CEI Nestor Quintos de Oliveira.

PREF/CASA CIVIL/ATL III**Senhor(a) Assessor(a) Técnico-Legislativo**

Em atenção ao solicitado por essa Assessoria no documento (054935739), referente ao requerido pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa (054933689) acerca do PL 345/2020 (054934022) e à vista das informações prestadas pela SME/COTIC (055599673) em relação aos registros do CEI São Luiz II, bem como, em face da manifestação da SME/COGED (056390554) que, da apreciação da matéria, é de parecer favorável à proposta de denominação, além de observar a divergência de dado correspondente ao endereço constante no Projeto de Lei no qual é indicada a localização da unidade à Rua Colombo Leoni, **26**, sendo que, segundo informação da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação desta Pasta, em pesquisa no sistema EOL, consta o local como número **23**.

A Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, frente à proposta do Legislativo, submete ao conhecimento e apreciação da unidade escolar e ao Conselho de Escola, nos termos do disposto na Lei 15.975/2014, que acresce parágrafo único à Lei 14.454/2007, com aprovação unânime da homenagem pretendida, conforme Ata de Reunião, doc. (055915636).

Das considerações emanadas pelas áreas e/ou setores envolvidos, SME/ASPAR (056497741) manifesta parecer favorável ao prosseguimento.

Pelo exposto e considerando que a matéria reúne as condições legais para a conversão em lei, encaminho o presente com a proposta de sanção ao Projeto de Lei 345/2020, observada a divergência do número relativo ao endereço da unidade.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Padula Novaes, Secretário(a) Municipal de Educação**, em 02/02/2022, às 16:43, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º,

eletrônica

inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **057915859** e o código
CRC **EC3C5A96**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****GABINETE DO PREFEITO****OFÍCIO AO LEGISLATIVO**

São Paulo, 3 de fevereiro de 2022.

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 872/2021

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme Ofício SGP-12 nº 872/21, acerca do Projeto de Lei nº 345/20, de autoria do Vereador Alfredinho, que denomina o Centro de Educação Infantil Jardim, CEI São Luiz II como Centro de Educação Infantil, CEI Nestor Quintos de Oliveira, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Cultura/Arquivo Histórico Municipal.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA

Chefe de Gabinete da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 07/02/2022, às 15:39, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **058255633** e o código CRC **CBC745CB**.